



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1443/2004 DE: 16/11/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor pública municipal, **EVERTON LUIZ NÓBILE** no cargo de Escrivão, pelo prazo de 03 meses contados a partir de 16/11/2004 á 16/02/2005 de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) .

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (16/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ

004 DE: 27/10/2004 =

todos os órgãos municipais, e dá outras providências. NIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando

ETA:

004 a todos os órgãos municipais, face a comemoração

data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de

ROQUE FADEL

Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ

004 DE: 04/11/2004 =

e Melhoria, lançada através do Decreto n.º 557/03 de: ências.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando

ETA:

Melhoria, lançada através do Decreto n.º 557/03 de: 29/ s Tadeu, Pe. Anchieta, Francisco Rodrigues de Mello, (diversos bairros) e nas ruas: Luiz Vidal, Otávio Muller, n e Leonardo Klemiant, do Conjunto Habitacional Oscar

pavimentação asfáltica das ruas mencionadas no artigo

tas aos contribuintes que residem nas ruas mencionadas

ata, com efeito, retroativo a 09/06/2004, revogadas as

ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de

ROQUE FADEL

Municipal

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DE: 17/11/2004.

der Executivo)

O MARODIN & CIA LTDA, imóvel urbano com área de de, para edificação comercial, e dá outras providências. ANÁ, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e eu

EI

urbano adiante descrito:

I, no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta cidade Rua Cesário Lopes, esquina com a Rua Abraão Farah, sário Lopes, extensão de 80,00 metros, a direita de quem o Barbosa Ribas, extensão de 60,00 metros, a esquerda ando com a Rua Abraão Farah, daí reflete à direita 90.º, 2, daí reflete à esquerda 90.º, extensão de 20,00 metros o com a Rua José Ferreira Heidgger, extensão de 40,00

DO MARODIN & CIA LTDA, com endereço à Rua: Ver. - Paraná, sob o número do CNPJ 77.662.906/0001-04, cio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, para a a de 1.100,00 M2, segundo proposta e projeto constado

cipal n.º 012/90 de 09/08/90, que institui o programa de 9.º e 12.º, e Lei Municipal n.º 303/2001 de: 26/10/2001, ados da outorga da escritura, para a conclusão da obra,

na publicação, revogadas as disposições em contrário. ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de

orge Fadel

Municipal

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

144/2004 DE: 16/11/2004.

PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe ação II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

servidor pública municipal, JOSÉ PEDRO FILISMINO los a partir de 01/10/2004 a 30/12/2004 de acordo com o o dos Servidores Públicos Municipais), ficando revogada deu licença sem vencimentos indevidamente. ublicação, com efeito retroativo a 01/10/2004, revogadas

ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de

ROQUE FADEL

Municipal

enium
MÁTICA

CEL. (43) 9965-9180

tre o Preço e a Qualidade
ve com os Dois!!!

883 - SALA A - CENTRO - IBAITI - PR.

12.365.04032-005	Manutenção, da Quadra	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0090	05-02 Assistência Social	
12.243.04032-003	Manutenção, Soc. de Assist. a Infância de Ibaiti	75.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais	86.300,00
TOTAL		
(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:		
03	Administração e Finanças	
0020	03-01 Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manut. da Administração Geral e Finanças	8.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
03	Administração e Finanças	
0030	03-01 Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manut. da Administração Geral e Finanças	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
03	Administração e Finanças	
0040	03-01 Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manut. da Administração Geral e Finanças	2.500,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
03	Administração e Finanças	
0050	03-01 Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manut. da Administração Geral e Finanças	6.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0060	05-02 Assistência Social	
08.306.05132-002	Manut. da Vaca Mecânica	4.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0070	05-02 Assistência Social	
08.306.05132-002	Manutenção, da Vaca Mecânica	4.500,00
3390.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	
05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0080	05-02 Assistência Social	
08.306.05132-002	Manutenção, da Vaca Mecânica	4.800,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
06	Educação	
0100	06-01 Educação Infantil	
09.243.05092-004	Manutenção das Creches Municipais	3.000,00
3190.11.00	Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
06	Educação	
0110	06-01 Educação Infantil	
09.243.05092-004	Manutenção das Creches Municipais	9.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
06	Educação	
0130	06-01 Educação Infantil	
09.243.05092-004	Manutenção das Creches Municipais	4.000,00
3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
06	Educação	
0150	06-01 Educação Infantil	
12.365.04032-005	Manutenção da Guarda Mirim	15.000,00
3190.11.00	Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
06	Educação	
0160	06-01 Educação Infantil	
12.365.04032-005	Manutenção da Guarda Mirim	5.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	86.300,00
TOTAL		
(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (04/11/2004).		
ROQUE JORGE FADEL	DINI DE MOURA FADEL	
Prefeito Municipal	Presidente da FACAÍ	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1442/2004 DE: 11/11/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Designar: VALDEMIR BRAZ BUENO portador do RG: n.º 3.197.146-2 SSP/PR e CPF: 437.116.939-20, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro E/OU FABIANO ANDRIGO STORTTI, portador do RG: 6.244.741-9 SSP/PR e CPF: 018.408.349-43, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, para assinar em conjunto com o Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, portador do RG: 172.889 SSP/PR e CPF: 004.325.559-00, documentos bancários, cheques e ordens de pagamentos de interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, junto a rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais a Fundação possui interesses e negócios, ficando revogada a portaria: 1389/2004, de: 16/08/2004.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (11/11/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1443/2004 DE: 16/11/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor pública municipal, EVERTON LUIZ NÓBILE no cargo de Escriturário, pelo prazo de 03 meses contados a partir de 16/11/2004 a 16/02/2005 de acordo com o art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (16/11/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal